



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 672A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 672A

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 1

DECRETO Nº 2358 , DE 21 DE outubro DE 2021

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art.11, da Lei nº 1368 de 24/06/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1368, de 24 de junho de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 21 de outubro de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 01 01	CHEFIA DE GABINETE		
Ficha: 17	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIC	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 02 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: 29	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha: 42	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 672A

Página 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 2

DECRETO Nº 2358 , DE 21 DE outubro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 04 01	SETOR DE ESPORTE, LAZER E TURISMO		
Ficha: 55	27.812.0006.2007.0000 ESPORTE É VIDA		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 01	FUNDEB		
Ficha: 61	12.361.0007.2008.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		10.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 03	LIVRE		
Ficha: 109	12.364.0007.2028.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		3.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 110	12.364.0007.2028.0000 CRIANÇA NA ESCOLA		1.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 171	10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS		40.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA		
Ficha: 174	10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS		15.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 176	10.301.0011.2050.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS		10.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 08 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 202	15.452.0012.2059.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		5.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 208	15.452.0012.2060.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		20.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 09 00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS		
Ficha: 236	26.782.0013.2066.0000 ESTRADAS VICINAIS		20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 672A

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 3

DECRETO Nº 2358 , DE 21 DE outubro DE 2021

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	09	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 246	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	13.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Ficha: 247	20.606.0019.2069.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	50.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			222.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 672A

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 4

DECRETO Nº 2358 , DE 21 DE outubro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	01 01	CHEFIA DE GABINETE	
Ficha: 11	04.122.0003.1028.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-1.000,00
	3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 18	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	01 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Ficha: 20	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 24	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIO	-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	03 00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Ficha: 40	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-3.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha: 43	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-3.000,00
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON	
Ficha: 46	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05 01	FUNDEB	
Ficha: 62	12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 63	12.361.0007.2009.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-49.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 67	12.368.0007.1004.0000	CRIANÇA NA ESCOLA	-8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	05 02	ENSINO	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 672A

Página 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 5

DECRETO Nº 2358 , DE 21 DE outubro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 02	ENSINO		
Ficha: 95	12.365.0007.2089.0000CRIANÇA NA ESCOLA		-20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 96	12.365.0007.2089.0000CRIANÇA NA ESCOLA		-15.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 05 03	LIVRE		
Ficha: 122	12.368.0007.2030.0000CRIANÇA NA ESCOLA		-1.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 127	13.392.0018.2031.0000CULTURA É VIDA		-1.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha: 130	08.241.0008.2034.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL		-25.000,00
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 131	08.241.0008.2073.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL		-14.000,00
	3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES		
Ficha: 147	08.244.0008.2040.0000ASSISTÊNCIA SOCIAL		-7.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
Ficha: 161	08.243.0010.2046.0000CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTI		-2.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 167	08.243.0010.2047.0000CRIANÇA E ADOLESCENTE ASSISTI		-1.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02 08 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Ficha: 215	15.452.0012.2061.0000SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		-1.000,00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 672A

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua Sete de Setembro, 981
45660628/0001-51 Exercício: 2021

Page 6

DECRETO Nº 2358 , DE 21 DE outubro DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	08	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Ficha: 220	15.452.0012.2062.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 225	15.452.0012.2063.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 229	15.452.0012.2064.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 231	25.751.0012.2065.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02	10	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 240	18.541.0009.2068.0000	DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-222.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição nº 672A

Página 8 de 8

DECRETO Nº 2.359, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre suspensão do expediente em repartições públicas municipais e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito

Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta e autarquias será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e de interesse Público, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 27 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal

Município de Magda

DECRETO Nº 2.360, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades escolares presenciais obrigatórias no Município de Magda e dá outras providências.

ALEXANDRE PAIVA BATELLO, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido na Resolução SEDUC 101, de 15/10/2021, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021; e

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação CEE 204/2021, que fixou normas para a retomada das aulas e atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, a partir do dia 03/11/2021, a retomada integral das atividades escolares presenciais, para alunos matriculados na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e no Ensino Fundamental, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, respeitando-se os parâmetros constantes do Plano São Paulo, a saber:

I - observância de distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive naqueles de acesso comum, para o desenvolvimento de quaisquer atividades;

II - planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, admitindo-se o escalonamento de horários de entrada, saída e intervalos;

III - monitoramento de risco de propagação da COVID-19, observadas as orientações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como as diretrizes da Secretaria de Saúde Municipal.

§ 1º - A partir do dia 03/11/2021 as atividades presenciais nas escolas, nos termos deste Decreto, serão obrigatórias, ocasião em que as ausências às atividades presenciais serão computadas como faltas aos dias letivos.

§ 2º - A presença do estudante nas atividades escolares não será obrigatória quando apresentar atestado médico que o diagnostique com comorbidade que o impeça de frequentar presencialmente a escola, caso em que lhe será oferecido o ensino remoto.

§ 3º - Caso seja o profissional da Educação o diagnosticado com covid-19 e seja necessário permanecer em isolamento domiciliar, para que os respectivos alunos não corram qualquer risco nem tenham suas atividades escolares prejudicadas, recorrer-se-á ao ensino remoto enquanto perdurar o isolamento do professor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAGDA/SP, 27 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRE PAIVA BATELLO

Prefeito Municipal